

Política de Termos de Uso da Datamyne do Brasil

- 1. Geral:** O Titular pode acessar e utilizar os Serviços em conformidade com o Acordo. Todos os Serviços solicitados pelo Titular são fornecidos pela Datamyne do Brasil ou seus licenciantes e estão sujeitos ao Acordo. Todos os termos em maiúsculas que não estejam aqui definidos expressamente têm os mesmos significados estipulados no Acordo de Assinatura.
- 2. Alterações:** Durante o Prazo, a Datamyne do Brasil reserva-se o direito de alterar ou descontinuar os Serviços, incluindo a adição, eliminação ou alteração de características ou funcionalidades, de tempos em tempos para refletir as alterações em, incluindo, mas não se limitando a, legislação aplicável, regulamentos, normas, tecnologia ou disponibilidade de dados. A Datamyne do Brasil notificará ao Titular quaisquer alterações materiais à capacidade do Titular de acessar ou utilizar os Serviços ou a interrupção de quaisquer Serviços.
- 3. Credenciais:** As Credenciais são específicas do Usuário e só podem ser utilizadas pelo Usuário e por não mais de um (1) Usuário de cada vez. Nem o Titular nem o Usuário fornecerão ou divulgarão direta ou indiretamente a terceiros as Credenciais, nem utilizarão as Credenciais para fornecer a terceiros acesso ou utilização dos Serviços.
- 4. Direitos:** A Datamyne do Brasil concede ao Titular o direito limitado e revogável que é não exclusivo e não transferível para utilizar os Serviços para uso comercial interno do Titular apenas durante o Prazo em conformidade com o Acordo. Como na relação entre a Datamyne do Brasil e o Titular, a Datamyne do Brasil e seus licenciantes retêm posse e direitos de propriedade intelectual sobre os Serviços, incluindo a inclusão dos Serviços em quaisquer trabalhos derivados destes e/ou qualquer coisa desenvolvida ou fornecida por ou em nome da Datamyne do Brasil decorrente do Acordo. Nada contido aqui deverá ser interpretado como conferindo ao Titular, por implicação ou outro meio, direitos de propriedade intelectual sobre os Serviços.
- 5. Limitações e restrições de utilização:** O Titular não irá, e não fará com que, ou permitirá que Usuários ou terceiros, nem tentará: (a) remover ou alterar qualquer marcação de programa ou serviço, Marcas Comerciais ou qualquer notificação dos direitos de propriedade da Datamyne do Brasil, suas Filiais ou licenciantes; (b) usar as Marcas Comerciais sem prévia autorização escrita de Datamyne do Brasil; (c) alterar, desmontar, separar, fazer engenharia reversa, reproduzir, republicar, copiar ou fazer trabalhos derivados de qualquer parte dos Serviços; (d) “enquadrar” ou “espelhar” quaisquer Serviços prestados através da internet; (e) fazer ou divulgar qualquer avaliação comparativa, monitoramento de vulnerabilidade, verificação de senha, penetração, teste de disponibilidade ou desempenho dos Serviços; (f) utilizar junto com os Serviços ou introduzir nos Serviços qualquer dispositivo, software ou rotina que possam danificar ou interferir no adequado funcionamento dos Serviços, incluindo, mas não se limitando a, qualquer raspador, robô, aranha para acessar ou utilizar os Serviços; (g) inibir o funcionamento dos Serviços, incluindo, mas não se limitando a, ataques de negação de serviço, durações de sessões extensivas o efetuar consultas de pesquisa que a Datamyne do Brasil, a seu critério exclusivo, considere razoavelmente abusivas; (h) desenvolver, apoiar ou ajudar terceiros a desenvolver, apoiar ou ajudar com produtos o serviços que competem com os Serviços; (i) licenciar, vender, revender, transferir, atribuir, distribuir, terceirizar, permitir tempo compartilhado ou uso de serviços de processamento, explorar comercialmente ou disponibilizar de qualquer outra forma os Serviços para um terceiro, incluindo quaisquer materiais gerados pelos Serviços; ou (j) acessar ou utilizar os Serviços como modo de: (I) assediar ou causar danos ou ferimentos a qualquer pessoa ou propriedade; (II) violar a privacidade, direitos contratuais ou de propriedade de terceiros; (III) violar leis, portarias ou regulamentos aplicáveis; (IV) evitar o pagamentos de tarifas ou exceder os limites de login ou utilização; ou (k) acessar ou utilizar os Serviços para quaisquer propósitos que não sejam aqueles expressamente permitidos pelo Acordo. A Datamyne do Brasil se reserva o direito de monitorar a utilização do Titular dos Serviços para fornecer orientação e assistência para acessar e utilizar os Serviços, e para monitorar a conformidade com o Acordo do Titular.
- 6. Isenção de responsabilidades:** A DATAMYNE DO BRASIL NÃO PODE GARANTIR A DISPONIBILIDADE, FORNECIMENTO, QUALIDADE, PRECISÃO, INTEGRIDADE OU FIABILIDADE DOS SERVIÇOS E ESSES SERVIÇOS SÃO FORNECIDOS “COMO TAL”. A DATAMYNE DO BRASIL NÃO GARANTE QUE OS SERVIÇOS ESTARÃO ISENTOS DE ERROS OU DE INTERRUPÇÕES OU QUE OS SERVIÇOS ATENDERÃO ÀS EXPECTATIVAS OU EXIGÊNCIAS DO TITULAR. EXCETO NA MEDIDA PROIBIDA PELA LEGISLAÇÃO, A DATAMYNE DO BRASIL, SUAS FILIAIS E LICENCIANTES DECLINAM QUALQUER GARANTIA, INCLUINDO QUALQUER GARANTIA O CONDIÇÃO IMPLÍCITA DE COMERCIALIZAÇÃO, QUALIDADE SATISFATÓRIA, ADEQUAÇÃO PARA UM DADO PROPÓSITO, OU GARANTIAS DECORRENTES DE QUALQUER CURSO DE NEGOCIAÇÃO OU UTILIZAÇÃO COMERCIAL.
- 7. Limitação de responsabilidade:** EM CIRCUNSTÂNCIA ALGUMA A DATAMYNE DO BRASIL, SUAS FILIAIS E/OU LICENCIANTES SERÃO RESPONSÁVEIS PERANTE O TITULAR OU QUALQUER OUTRA PARTE POR DANOS INDIRETOS, INCIDENTAIS, CONSEQUENTES, ESPECIAIS, PUNITIVOS OU EXEMPLARES, OU QUALQUER PERDA DE RECEITAS, LUCROS, VENDAS, DADOS, USO DE DADOS, CLIENTES OU REPUTAÇÃO (MESMO QUE OS DANOS SEJAM PREVISÍVEIS OU A DATAMYNE DO BRASIL TENHA SIDO NOTIFICADA OU TENHA CONHECIMENTO DA POSSIBILIDADE DE TAIS DANOS). AINDA, A DATAMYNE DO BRASIL, SUAS FILIAIS E/O LICENCIANTES NÃO SERÃO RESPONSÁVEIS POR QUAISQUER COMPENSAÇÕES, REEMBOLSOS OU INDEMNIZAÇÕES RELACIONADOS COM: (A) INCAPACIDADE DO TITULAR PARA UTILIZAR OU ACESSAR OS SERVIÇOS COMO RESULTADO DE: (I) SUSPENSÃO OU A CESSAÇÃO DO ACORDO; (II) DECISÃO DO TITULAR DE NÃO UTILIZAR OS SERVIÇOS; (III) INTERRUPÇÃO DA DATAMYNE DO BRASIL DE QUAISQUER OU TODOS OS SERVIÇOS; O (IV) UM EVENTO DE

FORÇA MAIOR; (B) OS CUSTOS DA PROCURA DE PRODUTOS OU SERVIÇOS SUBSTITUTOS; (C) QUAISQUER INVESTIMENTOS, DESPESAS OU COMPROMISSOS DO TITULAR RELACIONADOS COM O ACORDO. EM CIRCUNSTÂNCIA ALGUMA A RESPONSABILIDADE MÁXIMA DA DATAMYNE DO BRASIL, SUAS FILIAIS E/OU LICENCIANTES DECORRENTES OU RELACIONADAS COM O ACORDO, QUER EM CONTRATO, RESPONSABILIDADE CIVIL, OU OUTRO, EXCEDERÁ O MONTANTE TOTAL PAGO PELO TITULAR PELOS SERVIÇOS EM CONFORMIDADE COM O ACORDO QUE GERARAM A RESPONSABILIDADE DURANTE OS DOZE (12) MESES QUE IMEDIATAMENTE PRECEDEM AO EVENTO QUE GEROU TAL RESPONSABILIDADE.

8. INDENIZAÇÃO:

- 8.1 Caso seja efetuada uma reclamação por terceiros contra o Titular quanto a quaisquer Materiais fornecidos pela Datamyne do Brasil e utilizados pelo Titular o qualquer Usuário que infringem direitos de propriedade de terceiros, a Datamyne do Brasil, por conta e risco exclusivo da Datamyne do Brasil, defenderá o Titular contra a reclamação e indenizará ao Titular e seus empregados, funcionários e diretores por qualquer dano, responsabilidade, custo e despesa (incluindo qualquer tarifa de advogado razoável) concedida pelo tribunal ao terceiro que reclama a infração ou o pagamento concordado pela Datamyne do Brasil, desde que o Titular cumpra com as obrigações referidas na Seção 8.4. A Datamyne do Brasil não defenderá ou indenizará ao Titular se a reclamação se baseia em: (a) a combinação de qualquer Material com qualquer produto ou serviço não fornecido pela Datamyne do Brasil; (b) o uso dos Materiais fora do âmbito dos direitos concedidos ao Titular ou de outra maneira em violação do Acordo; (c) a alteração dos Materiais pelo Titular por qualquer forma não autorizada pela Datamyne do Brasil; (d) uso de uma versão dos Materiais que foi substituída e quando tais reclamações de infração poderiam ter sido evitadas utilizando uma versão não alternada e atual dos Materiais que foram disponibilizados para o Titular; (e) qualquer infração causada pelas ações do Titular ou qualquer Usuário; ou (f) Materiais não fornecidos pela Datamyne do Brasil, incluindo Materiais de um terceiro que são acessíveis o estão disponíveis para o Titular nos ou através dos Serviços.
- 8.2 Se a Datamyne do Brasil considera ou determinou que quaisquer dos Materiais fornecidos pela Datamyne do Brasil violaram ou possam ter violado os direitos de propriedade intelectual de um terceiro, a Datamyne do Brasil poderá optar por: (a) alterar os Materiais para não causar a infração (mas preservar simultaneamente a utilidade ou funcionalidade dos Materiais); ou (b) obter os direitos para possibilitar o uso continuado dos Materiais pelo Titular. Se as opções (a) e (b) não são comercialmente razoáveis, a Datamyne do Brasil segundo seu critério exclusivo, poderá suspender os Serviços após notificação escrita ao Titular. Ainda, se os Materiais estão sujeitos a uma licença de um terceiro e os termos de tal licença não autorizam a Datamyne do Brasil a rescindir a licença pelos Materiais, a Datamyne do Brasil poderá suspender os Serviços após notificação escrita ao Titular.
- 8.3 Caso seja efetuada uma reclamação por terceiros contra a Datamyne do Brasil decorrente ou relacionada com: (a) qualquer infração do Acordo pelo Titular o qualquer Usuário; (b) quaisquer Materiais fornecidos pelo Titular o qualquer Usuário, seja em geral ou em relação ao Serviços; ou (c) qualquer litígio entre o Titular ou qualquer Usuário e qualquer terceiro, o Titular, por conta e risco exclusivo do Titular, defenderá a Datamyne do Brasil contra a reclamação e indenizará a Datamyne do Brasil e seus empregados, funcionários e diretores por qualquer dano, responsabilidade, custo e despesa (incluindo qualquer tarifa de advogado razoável) concedida pelo tribunal ao terceiro que reclama a infração ou o pagamento concordado pelo Titular, desde que a Datamyne do Brasil cumpra com as obrigações referidas na Seção 8.4.
- 8.4 Se uma parte procura indenização (o "Indenizado") da outra parte (o "Indenizador") em conformidade com esta Seção 8, o Indenizado deve dar cumprimento às seguintes obrigações: (a) notificar o Indenizador o mais rapidamente possível, por escrito, num prazo não superior a trinta (30) dias depois de que o Indenizado receba a notificação da reclamação (ou antes caso exigido pela legislação aplicável); (b) dar ao Indenizador o controle exclusivo da defesa e de qualquer liquidação das obrigações; e (c) dar ao Indenizador a informação, autoridade e assistência que o Indenizador precisa razoavelmente para se defender contra a reclamação ou resolve-la.
- 8.5 Se o Indenizador: (a) não assumir a defesa da reclamação contra o Indenizado em trinta (30) dias após receber a notificação da reclamação; ou (b) após ter assumido a defesa da reclamação contra o Indenizador, não defender de forma razoável tal reclamação contra o Indenizado, após quinze (15) dias da notificação por escrito ao Indenizador, o Indenizado poderá assumir a defesa da reclamação e a parte indenizada poderá assumir os custos de tal defesa como danos cobertos pelo Indenizador.
- 8.6 Esta Seção 8 proporciona às partes exclusivo recurso para quaisquer reclamações ou danos de terceiros.
9. **Confidencialidade:** Na execução do presente Acordo, cada parte e/ou seu Representante poderá revelar (coletivamente, o "Revelador") Informação Confidencial para a outra parte e/ou seu Representante (coletivamente, o "Receptor"). O Receptor reconhece e concorda que a Informação Confidencial fornecida pelo Revelador permanecerá propriedade exclusiva do Revelador. O Receptor não revelará, reproduzirá, usará, distribuirá ou transferirá, direta ou indiretamente, em qualquer formato, por qualquer meio, ou com qualquer propósito a Informação Confidencial fornecida pelo Revelador, exceto conforme expressamente disposto no Acordo. A revelação de tal Informação Confidencial pelo Receptor não confere ao Receptor nenhuma licença, interesse ou direitos de nenhum tipo ou sobre a Informação Confidencial, exceto conforme expressamente disposto no Acordo. A Informação Confidencial não incluirá informação que: (a) que agora

ou daqui em diante se torne de conhecimento público por nenhuma ação ou omissão do Receptor; (b) estava na posse legítima do Receptor antes da revelação e não foi obtida pelo Receptor, direta ou indiretamente, através do Revelador; (c) é revelada de forma legítima ao Receptor por um terceiro sem restrição na revelação; ou (d) é desenvolvida independentemente pelo Receptor sem o uso da Informação Confidencial do Revelador. O Revelador revelará somente a Informação Confidencial que seja razoavelmente necessária para facilitar o propósito do Acordo. O Receptor reconhece e concorda que: (i) utilizará a Informação Confidencial apenas em relação ao Acordo salvo com a expressa autorização por escrito do Revelador; (ii) protegerá a Informação Confidencial utilizando esforços em um nível de proteção não inferior aos que ele usa para proteger sua própria informação de propriedade e em circunstância alguma em um nível de proteção inferior ao padrão razoável; (iii) não alterará, deformará, copiará, converterá para um formato legível por humanos, criará trabalhos derivados, distribuirá, desmontará, separará, fará engenharia reversa, reproduzirá, traduzirá ou mudará de outra forma a Informação Confidencial do Revelador ou qualquer cópia, adaptação, extrato, transcrição ou porção fundida desta; e (iv) somente revelará para seus Representantes que “precisam saber”, desde que o Receptor garanta que tais Representantes estarão sujeitos a acordos de confidencialidade escritos substancialmente similares aos estabelecidos no Acordo. Cada parte é responsável por uma infração deste Acordo por seus Representantes e a parte concorda tomar, por sua conta e risco exclusivo, todas as medidas razoáveis (incluindo, mas não se limitando a, interposição de recurso judicial) para impedir a revelação ou uso proibido ou não autorizado por seus Representantes da Informação Confidencial do Revelador. Se o Receptor é obrigado a revelar Informação Confidencial conforme uma ordem judicial, uma intimação, um mandado de busca, obrigação regulamentar, legal ou outra operação da lei, antes de revelar a Informação Confidencial, o Receptor, se é permitido pela lei e na medida do exequível nas circunstâncias, enviará notificação razoável escrita ao Revelador para permitir que o Revelador possa tomar qualquer medida de proteção disponível antes de tal revelação.

10. **Força maior:** Nenhuma das partes será responsável por quaisquer atrasos ou falhas de execução resultantes de condições além de seu controle razoável tal como, mais sem se limitar ao, um ato de guerra, incêndios, enchentes, motivos de força maior, restrições governamentais ou reguladoras, falhas e cortes na energia ou telecomunicação, desastres naturais ou atos de terrorismo (cada um constitui “um evento de força maior”). Cada parte utilizará esforços razoáveis para resolver os efeitos de um evento de força maior. Se tal evento de força maior continua durante mais de trinta (30) dias, qualquer das partes pode cancelar quaisquer Serviços não executados, no todo ou em parte. Esta Seção 10 não exime ao Titular da sua obrigação de pagar pelos Serviços.

11. **Resolução de litígios:** Exceto pelo direito de qualquer das partes de solicitar a um tribunal de jurisdição competente medidas provisórias ou cautelares ou outras medidas liminares para impedir danos irreparáveis enquanto se aguarda a determinação final ou para instaurar processos por infração por qualquer direito de propriedade intelectual, qualquer litígio ou controvérsia entre as partes decorrente o relacionado ao Acordo (cada um constitui um “Litígio”) será resolvido através de negociações de boa-fé entre as partes, cujas negociações não concluirão até que um alto funcionário de cada parte considere o Litígio.

12. **Validade:** Independentemente do acima exposto e qualquer expiração ou rescisão do Acordo, além de quaisquer disposições no Acordo que sejam explicitamente indicadas como que permanecerão válidas após a rescisão, as seguintes disposições desta Política permanecerão válidas após tal expiração ou rescisão: As Seções 1, 3, 5, 6, 7, 8, 9, 11, 13, 14 e esta Seção 12.

13. **Diversos:** O Titular não pode ceder o Acordo nem dar ou transferir os Serviços, o qualquer interesse nos Serviços, para outra pessoa natural ou jurídica. As partes são contratantes independentes e cada parte concorda que não existe nenhuma relação de parceria, empreendimento conjunto ou agência entre as partes. O não cumprimento pelas partes de qualquer disposição deste Acordo não deve ser considerado como uma renúncia ao cumprimento futuro desta ou qualquer outra disposição no Acordo. Cada parte concorda cumprir todas as leis, regulamentos e portarias aplicáveis relacionadas com seu cumprimento de conformidade com o Acordo. O Acordo não cria relacionamentos de terceiro beneficiário. O Acordo constitui a declaração completa, final e exclusiva das disposições que regem entre as partes com respeito ao seu assunto principal e substitui todos e quaisquer outros acordos ou entendimentos, escritos ou orais, a seu respeito. Se qualquer disposição do Acordo for considerada inválida ou inexecutável, essa disposição deverá ser desconsiderada, e as demais deverão ser aplicadas. Independentemente de qualquer acordo com um terceiro ou qualquer disposição da lei, regulamento ou Acordo, se o Titular é uma agência do governo dos Estados Unidos da América, os direitos do Titular em relação aos Serviços não excederão os direitos concedidos de conformidade com o Acordo. Exceto algo expresso em contrário, o Acordo não será alterado ou emendado ou não haverá renúncia a nenhum termo do Acordo salvo acordo mútuo entre a Datamyne do Brasil e o Titular por escrito.

14. **Definições:**

“**Filial**” significa qualquer sociedade que: (a) é controlada, direta ou indiretamente, por uma parte; (b) está sobre controle de voto comum, direta ou indiretamente, com a parte; ou (c) controla a parte; conforme o caso, onde “controle” significa a capacidade de votar por mais de cinquenta por cento (50%) dos títulos emitidos com direito a voto em tal sociedade.

“**Informação Confidencial**” significa informação (incluindo quaisquer cópias, extratos, resumos ou adaptações de tal informação), independentemente do formato da sua revelação, esteja ela: (a) marcada de forma clara como “Confidencial” ou “de Propriedade” no momento da revelação ou identificada como tal num resumo escrito fornecido nos dez (10) dias posteriores à revelação; ou (b) que por sua natureza ou pelas circunstância em que é revelada, deve ser considerada razoavelmente como confidencial. As partes concordam que: (i) toda a informação relacionada aos processos de negócios, sistemas e requerimentos de tecnologia informática,

produtos (incluindo características de produtos e qualquer informação que esteja integrada ou relacionada ao produto, tecnologia ou serviços da parte ou ao desenvolvimento, avaliação ou exploração comercial destes), os Serviços, planos de vendas ou marketing, clientes, potenciais clientes, mercados-alvo, dados de preços e financeiros serão considerados como Informação Confidencial do Revelador; e (ii) os termos do Acordo serão considerados como Informação Confidencial da Datamyne do Brasil.

“**Credenciais**” significa um código de identificação e uma senha para cada Usuário individual fornecidos pela Datamyne do Brasil para acessar e utilizar os Serviços.

“**Infraestrutura**” significa todo o software, tecnologia, sites, plataforma e qualquer atualização ou mudança do mencionado anteriormente que é propriedade, licenciado ou utilizado pela Datamyne do Brasil em relação ao fornecimento e uso dos Serviços.

“**Materiais**” significa qualquer informação, relatório, análise, design, especificação, instrução, software, hardware ou outro material.

“**Representante**” de uma parte terá o significado de qualquer empregado, diretor ou funcionário de uma parte e/ou sua Filial, agente, assessor ou subcontratante.

“**Serviços**” significa todos os serviços ou produtos da Datamyne do Brasil e seu conteúdo solicitado pelo Titular e fornecido de qualquer maneira pela Datamyne do Brasil e a Infraestrutura de apoio pelos quais o Titular assinou o Acordo atual e válido.

“**Marcas Comerciais**” significa quaisquer marcas comerciais, marcas de serviço, nomes de serviço ou comerciais, logos e outras designações da Datamyne do Brasil, suas Filiais e/ou licenciadas que são disponibilizadas para o Titular em relação ao Acordo.

“**Usuário**” significa um empregado, contratante ou agente autorizado pelo Titular para acessar e utilizar os Serviços de conformidades com o Acordo.